CHAMADA PÚBLICA PARA BOLSISTAS DE EXTENSAO

EDITAL PIBEX 2021 (2 VAGAS)

Projeto: LAICE – LIGA ACADEMINA INTERDISCIPLINAR EM COSMETOLOGIA E ESTETICA

Coordenadora: Profa. Dra. Lívia Cristina Lira de Sá Barreto

Período de vigência da bolsa/período do plano de trabalho: 01.05.2021 a 31.10.2021.

Critérios de seleção: serão utilizadas as informações presentes no cadastro do sistema SIGAA para intenção de bolsa no referido projeto, assim como o campo de justificativas. O cadastro devera ser realizado até o dia 10.04.2021.

Inserir no item ***Justificativas*** o questionário a continuação, devidamente preenchido.

JUSTIFICATIVAS

Rendimento acadêmico

( ) *IRA (2 a 3)*. **1 ponto**

( ) *IRA (> 3)*. **2 pontos**

Membro da equipe executora da LAICE:

( ) *sim* ***(5 pontos)*** ( ) *não* ***(sem pontuação)***

Apresentação/publicação de trabalho acadêmico:

( ) *sim* ***(pontuação especificada a continuação)*** ( ) *não* ***(sem pontuação)***.

*Se marcou a opção **sim**, informar a quantidade correspondente aos trabalhos em pesquisa e em extensão. O(s) comprovante(s) será(ão) solicitado(s) aos selecionados. Serão desclassificados os discentes que não apresentarem os comprovantes de apresentação/publicação:*

TRABALHOS EM PESQUISA	TRABALHOS EM EXTENSAO
( ) 1 a 2 = **2 pontos**	( ) 1 a 2 = **3 pontos**
( ) 3 ou mais = **3 pontos**	( ) 3 ou mais = **5 pontos**

Nota: **serão classificados os alunos com pontuação ≥ 5,0 pontos.**

Alunos com IRA inferior a 2,0 serão desclassificados

Poderá concorrer à bolsa de extensão o estudante de graduação que cumpra **cumulativamente** as seguintes condições:

XXI. Ser selecionado(a) por meio de Chamada Pública, realizada pelo(a) coordenador(a);

XXII. Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) coordenador(a) do projeto;

XXIII. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais remotas ou presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho, totalizando 60 (sessenta) horas mensais para o recebimento da bolsa, para executar as atividades de extensão, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral junto à comunidade;

XXIV. Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais durante a vigência da bolsa, exceto estudante participante do Programa de Assistência Estudantil (PPAES) – nos termos da Resolução do Conselho de Administração no12/2014 e Parecer AGU/PJU da UnB no105/2014, item 08.

XXV. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações vinculadas ao Decanato de Extensão.